



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º. 3657/2013

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE VIA
PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado no disposto do art. 88, Inciso V, da LOM – Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica denominada **RUA Dr. JOÃO BATISTA CELESTINO**, a atual Rua "D", situada atrás do atual Posto de Saúde, localizada no Loteamento Kinkas Duarte, no Bairro Perocão, neste Município.

Art. 2º - As despesas para confecção da referida placa indicativa, ficará por conta da família do homenageado.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guarapari - ES., 03 de dezembro de 2013.

ORLY GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Projeto de Lei (PL) nº. 196/2013
Autoria do PL nº. 196/2013: Vereador Ronaldo Gomes
Processo Administrativo N.º. 21.608/2013

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI
GUARAPARI-ES
EM: 04 DEZ. 2013
PROTOCOLO
N.º 3150 f